

## **ADOTE UMA PRAÇA**

O interessado deverá protocolar requerimento junto ao Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, com as seguintes informações:

- proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores.
- descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.
- período de vigência da cooperação (até 03 anos).

Sendo pessoa física deverá instruir o pedido com:

- cópia do documento de identidade.
- cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- cópia de comprovante de residência.

Sendo pessoa jurídica deverá instruir o pedido com:

- cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso.
- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- cópia do documento de identidade do representante legal da empresa.

## **DECRETO Nº 57.583 DE 23/01/2017**

Revoga o Decreto nº 55.610 de 20/10/2014

**Objetivo:** Visa o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, bem como a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes do Município com área de até 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), sob exclusiva administração das Prefeituras Regionais.

**Responsabilidade da Subprefeitura:** A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação.

**Legitimidade:** Pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público.

**Prazo de vigência do Termo de Cooperação:** até 03 (três) anos contados da data de sua assinatura.

### **Procedimento:**

1. O interessado deverá protocolar requerimento junto ao Gabinete da Subprefeitura Cidade Ademar, com as seguintes informações:
  - proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores.
  - descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.
  - período de vigência da cooperação (até 03 anos).

Sendo pessoa física deverá instruir o pedido com:

- cópia do documento de identidade.
- cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- cópia de comprovante de residência.

Sendo pessoa jurídica deverá instruir o pedido com:

- cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso.
- cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- cópia do documento de identidade do representante legal da empresa.

2. Verificado o cumprimento dos requisitos e a conveniência da proposta pelo Gabinete, será autuado processo administrativo e encaminhado à CPDU para informações sobre a área objeto da cooperação.

3. Em seguida, pelo Gabinete será dado conhecimento público da proposta de cooperação, com a publicação no Diário Oficial da Cidade e divulgação no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo, de comunicado, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

4. Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido, o novo proponente terá prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da documentação necessária a instrução de seu pedido.

5. Expirado o prazo referido no item 3 sem manifestação de outros interessados, ou o prazo do item 4, caso ocorra, o Gabinete apreciará o(s) pedido(s) recebido(s) pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, aprovando o pedido que melhor atender o interesse público.

6. O termo de cooperação será elaborado pela Assessoria Jurídica que o publicará no Diário Oficial no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua assinatura.

### **Mensagens Indicativas:**

As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal, e seguirão modelos previamente estabelecidos pela Comissão de Proteção da Paisagem Urbana – CPPU.

- para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura **menor que 1,50m** (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, **1 (uma) placa indicativa para cada 100m** (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de **0,60m** (sessenta centímetros) de largura por **0,40m** (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de **0,50m** (cinquenta centímetros) do solo.
- para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou **maior que 1,50m** (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de **1 (uma) placa** com dimensões máximas de **0,60m** (sessenta centímetros) de largura por **0,40m** (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de **0,50m** (cinquenta centímetros) do solo, **a cada 1.500m<sup>2</sup>** (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração.

**Disposições finais:**

Os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos deles decorrentes causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

No caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação.

O termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, do Prefeito Regional competente, em razão do interesse público ou por solicitação do cooperante.

Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas pelo cooperante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de serem consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas em lei.

**ILUSTRÍSSIMO SUBPREFEITO DE CIDADE ADEMAR**

**"PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA"**

**PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE MELHORIAS URBANAS,  
AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
São Paulo-SP, venho pela presente, de acordo com o **Decreto nº 57.583 de  
23/01/2017**, manifestar o interesse na celebração de Termo de Cooperação para a  
praça/área verde municipal de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_,  
responsabilizando-me pela **limpeza de lixo, corte de grama, pintura das guias com  
cal, bem como, o monitoramento da poda das árvores, na habitualidade que  
referidos serviços se fizerem necessários**. Informo, que o custo estimado para  
referida manutenção será de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) por mês. Serão  
também de minha responsabilidade as melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais,  
conforme projeto ( ), planta ( ), croqui ( ) e cronograma ( ) anexo(s).

Para tanto, pleiteio a vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) ano(s) para o Termo de Cooperação.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**ILUSTRÍSSIMO SUBPREFEITO DE CIDADE ADEMAR**

**"PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA"**

**PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE MELHORIAS URBANAS,  
AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste  
ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por  
\_\_\_\_\_/  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
São Paulo-SP, vem pela presente, de acordo com o **Decreto nº 57.583 de  
23/01/2017**, manifestar o interesse na celebração de Termo de Cooperação para a  
praça/área verde municipal de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>, \_\_\_\_\_,  
localizada na \_\_\_\_\_,  
responsabilizando-se pela **limpeza de lixo, corte de grama, pintura das guias com  
cal, bem como, o monitoramento da poda das árvores, na habitualidade que  
referidos serviços se fizerem necessários**. Informa, que o custo estimado para  
referida manutenção será de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) por mês. Serão  
também de sua responsabilidade as melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais,  
conforme projeto ( ), planta ( ), croqui ( ) e cronograma ( ) anexo(s).

Para tanto, pleiteio a vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) ano(s) para o Termo de Cooperação.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_